

## **MENSAGEM N.º 829, DE 2024**

(Do Poder Executivo)

## Ofício nº 898/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.571, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 16 de dezembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Estúdios Reunidos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte. - TVR 321/2024 - Portaria nº 11.571, de 13 de dezembro de 2023 - Estúdios Reunidos Ltda,, no município de São Gonçalo do Amarante - RN.

**DESPACHO:** 

TRANSFORMADA EM: TVR-321/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

Apresentação: 19/08/2024 14:59:00.000 - MESA

## MENSAGEM № 829

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.571, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 16 de dezembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Estúdios Reunidos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 15 de agosto de 2024.





EM nº 00102/2024 MCOM

Brasília, 25 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.062961/2019-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22091/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.571, de 13 de dezembro de 2023, publicada em 18 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2019, a permissão outorgada ao ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. (CNPJ nº 04.179.748/0001-54), nos termos da Portaria nº 215, datada em 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 331, de 2008, publicado em 25 de novembro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sã estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO** 

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIN	I DO	DO	CHI	ΛEN.	$\Gamma \cap$
	ıw	$\omega$		VI — I V	